

Id:09FED11C8E4A73B8

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO DE CONTROLE EFETIVO DE USO E OCUPAÇÃO  
DO SOLO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

Rua Manoel Vitério de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP:

64365-  
000 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, OUTUBRO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO GERAL

- 1.1 Órgão executor: Secretária Municipal de Obras.  
1.2 Gestor responsável pela atividade: Pedro Francisco da Silva

CRITÉRIO E ITEM DE ELEGIBILIDADE RELACIONADO

- Critério G
- Item G.2 (Controle efetivo de uso e ocupação do solo).

APRESENTAÇÃO

O presente relatório descreve uma metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Santo Antônio-PI, que foi empregada com finalidade de identificar e monitorar o controle efetivo de uso e ocupação do solo do município. Este relatório descreve uma metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Obras do Município, que foi empregue com finalidade de identificar o solo para executar, os projetos e a concessão de licenças urbanísticas, construções de edificações destinadas a habitações e á pequenas reformas, mediante a responsabilidade do profissional legalmente habilitado do referido município.

Para a concessão de licenças urbanísticas são exigidos croquis e cortes e esquemáticos, contendo as dimensões e área traçadas em formulários fornecidos pela prefeitura, o responsável por instalação de atividade que possa ser causadora de poluição, ficará sujeito apresentar o projeto ao órgão municipal de meio ambiente que trata do controle ambiental. Os projetos deveram estar de acordo com a Lei de Uso de

Rua Manoel Vitério de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP:

64365-  
000 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Ocupação do Solo com o Código de obras e a legislação vigente sobre zoneamento e parcelamento do solo.

A execução da obra somente poderá ser iniciada depois de ser aprovada o projeto e expedida o alvará de licença urbanística para a construção uma obra considerar sendo iniciada assim que estiver com os alicerces prontos deverá ser mantida na obra o alvará de licença urbanística juntamente com o jogo de cópias do projeto apresentada a secretaria de obras e por ela revisado quando solicitada os fiscais de obra, ao Engenheiro e ao Secretário e as autoridades competentes.

Quando expirar as licenças urbanísticas e a obra não estiver sido concluída deverá ser solicitado uma nova licença sempre após a vistoria da obra pelo órgão municipal competente.

Após a conclusão da obra o proprietário deverá retirar todo material de construção na via pública em 48 horas evitando a poluição atmosférica (poeira, entulho), para que não haja a degradação dos solos, em consequência dessas implantações de obras de engenharia sem os devidos cuidados. Uma grande parte dos municípios do Brasil já apresenta problemas de degradação dos solos, em áreas urbanas, podendo ser considerada como um dos mais importantes problemas ambientais dos nossos dias.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Dentro do Município as vistorias são feitas, pelas secretárias de obras e de Meio Ambiente, pelo Engenheiro Civil e pelo fiscal de obras para não permitir o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações ou que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, terrenos com declividade superior a 30%, terrenos com condições geológicas onde não se aconselham a edificação em áreas de

Rua Manoel Vitério de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP:

64365-  
000 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



preservações ecologia e em áreas onde a poluição impressa as condições e esgotamento sanitário que não seja possível a rede coletora ou a fossa séptica.

Após as vistorias e recebimentos de projetos que assegure a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos, com manejo adequado dos entulhos e dentro da Lei Municipal N° 03/2024 de Uso e Ocupação do solo.

DATA

As licenças urbanísticas foram obtidas no ano de 2024.

LOCAL

Área Urbana do município de Novo Santo Antônio.

OBJETIVOS

1.0 Objetivo Geral

Orientar o Uso e Ocupação do Solo Urbano No Município de Novo Santo Antônio, evitando causar degradação do solo.

Objetivos Específicos

- Orientar o projeto e execução do parcelamento do Solo Urbano;
- Prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbano sem áreas inadequadas;
- Mitigar impactos ambientais;
- Evitar a comercialização de lotes inadequados;

Executar vistorias as construções para cumprimento da legislação;

Rua Manoel Vitério de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP:

64365-  
000 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
 E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

- Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos;

#### 5.0 METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste relatório tem caráter especial na necessidade de identificação e escolha de locais potencialmente ocupáveis sob o ponto de vista geograficamente ambiental. A proposta metodológica apresentada neste relatório consiste em um planejamento para a expansão de centros urbano da cidade de Novo Santo Antônio município do Piauí, tendo como base dados levantados a partir de análises temporais e presenciais.

#### 6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório desenvolvido focaliza a produção da cidade a partir da implantação, ocupação e regularização de loteamentos clandestinos e irregulares. Tais loteamentos podem ser considerados a base estrutural da malha urbana de parte da cidade. Assim, se a cidade, ainda em seu embrião, apresenta esse tipo de loteamento, conclui-se que ela nasce produzindo, concomitantemente, uma cidade ilegal.

#### 7.0. Responsável pela elaboração

7.1. **Nome:** Kelveny Halison Fontenele de Andrade

7.2. **Formação:** Engenheiro Civil

7.3. **CREA:** 13185

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP:

64365-

000 CNPJ: 01.612.598/0001-32

E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



### ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO  
2023

ALVARÁ Nº  
001

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, usando de suas atribuições resolve **CONCEDER** licença para **CONSTRUÇÃO** conforme descrito abaixo:

CONCEDIDO À <b>JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA PESSOA</b> CPF: 201.409.083-15
CARACTERÍSTICAS Local: Sítio Nova Vida, Povoado Pau de Chapada, Zona Rural, Novo Santo Antonio-PI Área Total do Terreno: 13Ha Área Construção: 184,9600 m2m² Outras informações: _____
PROJETO Elaborado pelo Engenheiro: LEÔNIDAS DOS SANTOS BEZERRA Portador de Carteira do CREA Nº: 190079586/8 PI
RESTRIÇÕES O requerente deve observar na <b>CONSTRUÇÃO</b> mencionada as posturas municipais e outras disposições em vigor, relativas a alinhamento, nivelamento, solidez e segurança da <b>OBRA</b> , sob pena de demolição da mesma, respeitando os direitos de terceiros.

O presente **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** é válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado a pedido do interessado.

Novo Santo Antonio-PI, 14 de setembro de 2023.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32  
 E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

KELVENY HALISSON Assinado de forma digital por KELVENY FONTENELE

DE HALISSON FONTENELE DE ANDRADE: 76678466349

ANDRADE: 76678466349 Dados: 2024.03.04 19:19:45 -03'00'

#### IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

*Elisa Maria da Silva Paz*  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente  
 ALUMA MARRIE BARBOSA DE SOUSA  
 Data: 28/02/2024 22:52:08-0300  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Aluma Marrie Barbosa de Sousa  
 Consultora Ambiental

*Pedro Francisco da Silva*

Pedro Francisco da Silva  
 Secretário de Meio Ambiente

### ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO  
2024

ALVARÁ Nº  
001

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, usando de suas atribuições resolve **CONCEDER** licença para **CONSTRUÇÃO** conforme descrito abaixo:

CONCEDIDO À SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ: 16.587.135/0001-35
CARACTERÍSTICAS Local: Rua Conselheiro Antônio Joaquim, 00, Centro, Novo Santo Antonio-PI ATIVIDADE PRINCIPAL Regularização de uma Infraestrutura de Suporte (Torre de Telefonia) para Estação Rádio Base
RESTRIÇÕES O requerente deve observar na <b>CONSTRUÇÃO</b> mencionada as posturas municipais e outras disposições em vigor, relativas a alinhamento, nivelamento, solidez e segurança da <b>OBRA</b> , sob pena de demolição da mesma, respeitando os direitos de terceiros.

O presente **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** é válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado a pedido do interessado.

Novo Santo Antônio-PI, 10 de Abril de 20224.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
 Elisa Maria da Silva Paz